PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 25/05/94
Através de ...
Dirlei Martins Zortéa
Secretária de Administração

LEI Nº 898/94

"AUTORIZA A REALIZAÇÃO DO EVENTO " PROCISSÃO ATAPETADA DE CORPUS CHRISTI", AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AGENOR LUÍS CESTONARO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o evento "PROCISSÃO ATAPETADA DE CORPUS CHRISTI", constante no calendário de eventos do Município, conforme Lei Municipal nº 876/93, de acordo com o programa que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar despesas na realização do Evento " PROCISSÃO ATAPETADA DE CORPUS CHRISTI" até o valor de 180 URVs (Cento e oitenta unidades reais de valor).

Parágrafo Único - As despesas referidas neste artigo, serão executadas em materiais de consumo necessários a confecção do tapete, e divulgação do evento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária:

0602 - Sec. Educação
08422471017 - Eventos Culturais
3120 - Mat. Consumo
3132 - O.S. Encargos

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos vinte e cinco dias do mês de maio de 1994.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
Agenor Luís Cestonaro
Prefeito Municipal

DIRLEI MARTINS ZORTÉA